

CRONOGRAMA PARA PEDIDO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – 2023

INGRESSO NO PLANO/ ÚLTIMA PROGRESSÃO	PERÍODO PARA PROTOCOLAR PEDIDO DE PROGRESSÃO
JANEIRO/2021	01/01/2023 a 31/03/2023
FEVEREIRO/2021	01/02/2023 a 01/05/2023
MARÇO/2021	01/03/2023 a 29/05/2023
ABRIL/2021	01/04/2023 a 29/06/2023
MAIO/2021	01/05/2023 a 29/07/2023
JUNHO/2021	01/06/2023 a 29/08/2023
JULHO/2021	01/07/2023 a 28/09/2023
AGOSTO/2021	01/08/2023 a 29/10/2023
SETEMBRO/2021	01/09/2023 a 29/11/2023
OUTUBRO/2021	01/10/2023 a 29/12/2023
NOVEMBRO/2021	01/11/2023 a 28/01/2024
DEZEMBRO/2021	01/12/2023 a 27/02/2024

Em conformidade com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009**

Art. 12 “Para formalizar seu pedido de progressão junto ao Departamento ou unidade de lotação, o docente terá **90 (noventa) dias**, a contar da data em que se completa seu interstício, ficando-lhe assegurado, em caso de aprovação, independente da data de conclusão do processo, os efeitos pecuniários retroativos à data a partir da qual se inicia o **seu direito de requerer progressão no interstício.**”

§ 2º Caso o docente não formalize seu pedido no prazo de 90 (noventa) dias, **somente poderá protocolar novo requerimento decorridos 6 (seis) meses**, a contar da data em se cumpriu o interstício, e, em caso de aprovação, tendo os efeitos pecuniários correspondentes validados a partir da data em adquiriu o direito a novo requerimento de progressão.

CARLA DE LIMA BICHO
Coordenador da CPPD